



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**  
*Gabinete do Presidente*

## **Despacho N.º 06/2021**

### **Nomeação conselheiro/a locais Interno e Externa para a Igualdade e equipa de trabalho para a elaboração do Plano para a Igualdade de Género**

Considerando que a implementação de Planos Municipais para a Igualdade está em consonância com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no Artigo 33.º, n.1, alínea q). que refere que compete à Câmara Municipal “assegurar a integração da perspetiva de género em todos dos domínios de ação do município;

Considerando que a eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018/2030 “Portugal + Igual”; , designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade”;

Considerando que a promoção da Igualdade entre mulheres e homens constitui um dever fundamental do Estado, no âmbito da defesa e promoção dos direitos humanos;

Considerando a importância do papel dos/as Conselheiros/as Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização de políticas locais para a Cidadania e Igualdade de Género;

Considerando as competências atribuídas aos/às Conselheiros/as para a Igualdade, definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, nomeadamente:

1. Acompanhar e dinamizar a execução das medidas de política local na perspetiva de género;
2. Acompanhar e dinamizar a implementação das medidas previstas nas estratégias locais de promoção da igualdade, nomeadamente o Plano Municipal para a Igualdade, e de prevenção da violência doméstica e outras formas de discriminação;
3. Pronunciar-se, quando consultados, relativamente ao impacto de medidas de natureza administrativa, regulamentar ou outras que o município pretenda prosseguir nos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**

*Gabinete do Presidente*

4. domínios transversalizados da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação;
5. Apresentar propostas concretas de ação nos domínios referidos na alínea anterior;
6. Divulgar informações sobre a igualdade de género, designadamente nos domínios da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, e do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação;
7. Participar no fórum anual das conselheiras e dos conselheiros locais para a igualdade;
8. Assegurar a cooperação do município com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;

Nestes termos, nomeio o Técnico Superior de apoio aos Órgãos Autárquicos, **Nuno Filipe Malaquias Santos**, como Conselheiro Local Interno para a Igualdade de Género e **Inês Agostinho Valador**, Conselheira Local Externa para a Igualdade Género, por considerar que são as pessoas com o perfil adequado para as funções, possuindo para o efeito conhecimentos e a experiência das realidades locais nas matérias de igualdade e combate à discriminação.

Nos termos do disposto no artigo 5.º, da citada Resolução do Conselho de Ministros publicada no Diário de República, I Serie em 25 de maio de 2010, estas funções são exercidas na dependência direta do Presidente da Câmara e não conferem direito a qualquer remuneração, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 5.º, da resolução.

Os apoios técnicos e logísticos são assegurados pelo Município. Nesta senda determino que a equipa apoio à elaboração do Plano Municipal para a Igualdade de Género seja constituída pelos técnicos - **Cátia Margarida Nunes Teodósio**, **Rui Miguel Jesus Lima**, **Catarina Freire Nunes**. O presente despacho surte efeitos imediatos.

Publicite-se,

Chamusca, 09 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)